

TERMO ADITIVO Nº 037/2024

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020, CELEBRADO EM 22 DE ABRIL DE 2020 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E ORTHOS-URGE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Dr. Francisco Timm, 480, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **DELICIO STEFAN**, brasileiro, CPF nº 501.770.790-53, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

ORTHOS-URGE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.193.786/0001-85, situada na Rua Mauá, nº 186, Centro, Santa Rosa, RS, neste ato representada legalmente pelo seu sócio administrador **JOÃO GUILHERME REIS BICUDO**, brasileiro, RG nº 2086712482, CPF nº 004.964.780-60, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado com base na Lei nº 8.666/93, PP nº 02/2020, em conformidade com o Processo Administrativo nº 15993/19 de 26/12/2019, da Fundação Municipal de Saúde, e Normas Regulamentares NR-6, NR-7, NR-9 e NR-15, com suas alterações posteriores, aditivar o presente Contrato de prestação de serviços **técnicos de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogada a vigência do Contrato firmado entre as partes, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 22 de abril de 2024 à 21 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em razão do reajuste concedido, fica alterada a Cláusula Segunda do contrato firmado entre as partes, cujos valores a serem pagos passam a ser os seguintes:

Item	Descrição	Valor Unit.
01	PPRA: Programa de Prevenção de Riscos, conforme os requisitos da Norma Regulamentadora nº 9, da Portaria MTb nº3.214, de 08 de junho de 1978, contemplado ainda, conclusão quanto a insalubridade ou não dos agentes avaliados e reconhecidos conforme Norma Regulamentadora nº15–atividades e operações insalubres, conclusão caso houver, quanto as atividades e operações perigosas–NR nº16.	R\$ 6.431,42
02	PCMSO: Programa de controle médico e saúde ocupacional, conforme os requisitos da norma regulamentadora nº7, da portaria MTb nº3.214, de 08 de junho de 1978.	R\$ 6.431,42
03	Realização dos exames médicos (periódico, admissional, demissional e de retorno) por médico do trabalho e/ou médico examinador, com a emissão de ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, conforme PCMSO – Programa de controle médico e saúde ocupacional, considerando para tal, apenas a avaliação clínica, conforme item 7.4.2a da Norma Regulamentadora nº7. Obs. Os exames complementares são de responsabilidade da FUMSSAR	R\$ 64,08
04	Emissão PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário em casos de exoneração ou aposentadoria	R\$ 150,92

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

- Estatutários: Adm - 16.001.0010.0122.0309.2140.3.3390.39.05.0000000000 – Serviços técnicos profissionais;
- Celetistas: ACS - 16.006.0010.0301.0306.2148.3.3390.39.05.0000000000 – Outros Serviços técnicos profissionais;
ACE - 16.007.0010.0305.0305.2150.3.3390.39.05.0000000000 – Outros Serviços técnicos profissionais.

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 22/04/2020 permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 26 de março de 2024.

FUMSSAR
CONTRATANTE

ORTHOS –URGE SERV. MED.
CONTRATADA

Testemunhas:

01) _____
Nome:
CPF:

02) _____
Nome:
CPF: